

PARA: Gerência de Compras

**COMPRA IMEDIATA**

Esta solicitação, elenca as orientações necessárias para a realização da Compra Imediata, conforme o preenchimento dos requisitos abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	OBJETO
1	MV 1056	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G DE 70 A 90KG, Material: forro interno em falso tecido microperfurado, manta de celulose regular e flocos celulose, cobertura externa impermeável em polietileno, indicador de umidade que muda de cor alertando para a mudança da fralda, que Usa: adulto de 70 a 90 kg, Formato: anatômico que proporcione conforto e segurança aos movimentos do corpo, com barreira protetora de gel superabsorvente, cobertura interna hipoalergênica. Tamanho: G, Tamanho Cintura: entre 115 e 155 cm, Tipo Fixação: abre e fecha (fita de 8 a 20 unidades acondicionados em caixas de papelão ou fardos, Unidade De Fornecimento: pacote de 8 a 20 unidades.
2	MV 1050	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG, Material: tecido microperfurado manta de celulose regular e flocos absorventes que retêm a umidade celulose, cobertura externa impermeável em polietileno, indicador de umidade e fitas trilaminadas para fixação (tipo abre e fecha), Tipo microperfurado, Tamanho: XG extra grande, para crianças acima de 12 kg, Características Adicionais: que não apresente gravuras do tipo: camada de gel superabsorvente, barreiras antivazamento que proporcione proteção extra e evite transbordamento. Atender à NBR 12005 e seu consumo final, contendo de 08 a 24 unidades por pacotes, Unidade De Fornecimento: pacote contendo de 08 a 24 unidades.
3	MV 1045	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - M - fralda descartável para crianças de 5 a 11 kg. material: forro interno em falso tecido microperfurado elástico regular e próximo à manta de celulose, cobertura externa impermeável em polietileno, indicador de umidade e fitas adesivas trilar características adicionais: que não apresente gravuras de bicos, chupetas e mamadeira, cobertura interna hipoalergênica, espessa camada de extra e evite transbordamento. atender à nbr 12005 e 14797. tipo fixação: abre e fecha (fita adesiva trilaminada). embalagem: pacotes de 10 fornecimento: pacote de 10 a 20 unidades.

**1. CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM)**

MV 1056 (FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - M) - CMM 26.151

MV 1050 (FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - XG) - CMM 1.320

MV 1045 (FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - G) - CMM 3.685

Medicamentos		Materiais		Gestão de Suprimentos	Produtos X Entradas	Prod. -Prazo Validade	Notas Fiscais Apresentadas	Consolidacao X Empresa					
Cód. MV	Cód. SES	Produto	CMM	Dur. (Mês)	Total IGES	HBASE	HRSM	UCAD	UPA CEI	UPA BAN	UPA REC	UPA SAM	UPA S_SEB
1056	33094	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - G	26.151	0	5.245	384	0	863	180	420	190	120	150
1050	33091	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - XG	1.320	1	1.654	0	224	1.430	0	0	0	0	0
1045	33089	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - M	3.685	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

**2. QUANTITATIVO**

- UNIDADE

**3. JUSTIFICATIVA DA COMPRA**

A instauração do presente processo de compra se justifica devido ao fato de que constatou-se via sistema MV que em estoque no IGESDF não existe o Consumo Médio Mensal (CMM) mensurado, sendo então previsto para breve, caso o material não seja adquirido e distribuído, o desabastecimento nos Hospitais e nas Unidades de atendimento médico-hospitalar, e indo em desconformidade com o **princípio da continuidade**, que é um princípio norteador da administração pública, sem parar. Isso porque é justamente pelos serviços públicos que o Estado desempenha suas funções essenciais ou necessárias à coletividade.

Considerando que os materiais são essenciais à realização de diversos procedimentos hospitalares, pois apresentam a função de absorver o fluxo de urina e fezes, evitando restrições de mobilização severa, impossibilitados do uso de utensílios de auxílio para o controle de eliminações urinárias e intestinais, constituindo elemento fundamental para o cuidado dos pacientes e profissionais de saúde.

Consta da plataforma MV, que em relação aos produtos em estoque não existe o material, configurando um quadro de **EXCEPCIONALIDADE** para a aquisição.

Diante do exposto, esta gerência deprecia pelo deferimento deste pedido, para **que o material seja adquirido em caráter EXCEPCIONAL, com entre impactando também a prestação de serviços assistenciais nos níveis secundário e primário da rede pública de saúde.**

**4. ENTREGA**

ENTREGA	PRAZO	QUANTID
1ª	5 (cinco) dias corridos após a ordem de fornecimento	25%
2ª	até 30 (trinta) dias após a 1ª entrega	25%
3ª	até 30 (trinta) dias após a 2ª entrega	25%
4ª	até 30 (trinta) dias após a 3ª entrega	25%

Os produtos deverão ser entregues no IGESDF no endereço da CENTRAL DE ABASTECIMENTO E EXPEDIÇÃO - IGESDF :

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - CNPJ: 28.481.233/0001-72

SIA TRECHO 17 RUA 06 LOTE 115 - Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília DF. CEP: 71.200-216

#### 6. DEMANDANTE

Gerência de Almoarifado e Patrimônio

#### 7. PERÍODO DE ABASTECIMENTO

O período de abastecimento será de 180 dias ou seja quantidade de 6 (seis) meses para o consumo.

#### 8. COMPRA REGULAR (nos casos de Compra Imediata)

As providências adotadas para regularizar o abastecimento dos insumos em questão estão tramitando os Processos SEI 04016-00003724/2022-19, 04016-00043831

#### 9. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA EMERGENCIAL

A Compra Regular ou Imediata segue os ditames da Resolução de Compra de Insumos Padronizados.

#### 10. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para aná

Brasília, 22 de abril de 2022.

Atenciosamente,

Gerente Geral de Logística de Insumos - IGESDF

Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumos Padronizados.

Superintendente da Unidade Central de Administração



Documento assinado eletronicamente por **RENATO RODRIGUES - Matr. 0001207-9, Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 22/04/2022, às 12:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA - Matr.0001203-7, Superintendente da Unidade Central de Administração**, em 25/04/2022, às 11:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **84803590** código CRC= **4119F0AB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF